



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2095/2006

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Fazenda Sonho Novo.

O povo do município de Canápolis/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Fazenda Sonho Novo, com sede no município de Canápolis/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 17 de outubro de 2006.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal